

6º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS PARA-BRISA, VIDRO VIGIA, VIDROS DAS PORTAS E VIDROS LATERAIS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS E CAÇAMBA), REFERENTE A FRANQUIA DE SEGURO - CONTRATO Nº 063-2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – EMPRESA REAL VIDROS ORIGINAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **REAL VIDROS ORIGINAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.821.585/0004-77, estabelecida a Rua José Visco, 255, bairro Pioneiro, no Município de Catu/BA, neste ato representado por FABIO SANTANA NOGUEIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente aditivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição dos vidros para-brisa, vidro vigia, vidros das portas e vidros laterais de veículos leves e pesados (ônibus e caçamba), referente a franquias de seguro, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo – Art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a vigor de **30/04/2026 a 30/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHAO
Data/Hora: 12/04/2026 21:12h



As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.05.05, 03.14.14, 03.10.10, 03.08.08, 03.12.12

- Projeto/Atividade: 2010, 2095, 2043, 2020, 2077

- Natureza da Despesa: 33.90.39.00

- Fontes: 15000000, 15001001, 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 57, caput, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 09 de Abril de 2026.



MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

FABIO SANTANA Assinado de forma digital
NOGUEIRA:6998 por FABIO SANTANA
4689549 NOGUEIRA:69984689549
Dados: 2026.04.09
11:24:14 -03'00'

REAL VIDROS ORIGINAL LTDA

CONTRATADA - REP. FABIO SANTANA NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 063-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023

Objeto – Prestação de serviços de substituição dos vidros para-brisa, vidro vigia, vidros das portas e vidros laterais de veículos leves e pesados (ônibus e caçamba), referente a franquia de seguro.

Contratada – REAL VIDROS ORIGINAL LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 30/04/2026 a 30/10/2026

Pojuca/BA, 09 de Abril de 2026.

Leila DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA
LEILA DAIANE ROSARIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 063-
2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Objeto – Prestação de serviços de substituição dos vidros para-brisa, vidro vigia, vidros das portas e vidros laterais de veículos leves e pesados (ônibus e caçamba), referente a franquia de seguro.

Contratada – REAL VIDROS ORIGINAL LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 30/04/2026 a 30/10/2026

Pojuca/BA, 09 de Abril de 2026.

Leila Dairane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0M0NZKWQJK1RERGGZJFRT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=khypGSQk67iWkRpQ>.